



PROCESSO Nº 004/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

**1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2019**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor Marcelo Arruda, brasileiro, solteiro, residente no Município da Barra do Rio Azul, RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e **AUTO POSTO CAOVILA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Rosas, nº 228, na cidade de Barra do Rio Azul, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.068.804/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Tânia Marlene Caovila Bury, brasileira, casada, sócia-administradora, residente e domiciliada na Comunidade do Rio Brasil, no município de Barra do Rio Azul, RS, firmam o presente Termo Contratual para Aquisição de Combustíveis, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 006/2018, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido na Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, a entregar, **mensalmente**, os produtos a seguir discriminados:

- **ATÉ 18.000 LITROS DE OLEO DIESEL S 10;**
- **ATÉ 2.000 LITROS DE GASOLINA COMUM.**

**DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (CONTRATO INICIAL)**

*“Havendo variações de preço, para mais ou para menos, mediante a apresentação de documentos que comprovem os mesmos, conforme art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, poderá ocorrer o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, mediante competente comprovação.”*

**PREÇO PRATICADO**

- Óleo Diesel S 10 = **R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos)** ao litro;
- Gasolina Comum = **R\$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos)** ao litro.

**PERCENTUAL E VALOR POR LITRO APÓS REEQUILÍBRIO (1º ADITIVO)**

A Contratante pagará a Contratada pelos produtos (óleo diesel e gasolina comum) o valor de:

- **Óleo Diesel S10 = 1,75 % (um ponto setenta e cinco por cento), de acréscimo, passando assim para R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) ao litro.**



---

- **Gasolina Comum** = 2,39 % (dois ponto trinta e nove cento), de decréscimo, passando assim pra **R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos)** ao litro.

**REEQUILIBRIO COM EFEITO À PARTIR DE: 01.02.2019**

**As demais cláusulas permanecem inalteradas.**

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 01 de fevereiro de 2019

**Município de Barra do Rio Azul,**  
Marcelo Arruda,  
Prefeito Municipal.  
**c/Contratante,**

**Auto Posto Caovila Ltda**  
Tânia Marlene Caovila Bury,  
Sócia-administradora,  
**c/Contratada.**